



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

OFÍCIO GAPREF Nº 306/14

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 661/2014

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para juntada ao Projeto de Lei n. 661/2014, cópia dos memoriais descritivos referentes aos Loteamentos denominados Santa Branca e Santa Rita II.

Reafirmando-lhe protestos de distinto apreço, subscrevo-me.

Vagner Márcio de Souza
ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Ver. Gilberto Guimarães Barreiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

15:30 24/09/2014 094459 CÂMERA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

003

RESIDENCIAL SANTA BRANCA	COD: OTO-A/RME/DEP/001 REVISÃO: 0
ASSUNTO : <i>MEMORIAL DESCRITIVO</i>	FOLHA : 1/5

01 - GENERALIDADES

O presente memorial é parte integrante do Projeto de Urbanização, para loteamento de uma área de 111.180m², situado na Fazenda Paraíso, contíguo ao Loteamento Santa Rita II, no perímetro urbano de Pouso Alegre – MG, pertencente à Bustamante & Stephan Construtora, Imobiliária e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 09.604.488/0001-30, com sede na Rua Prof. Jorge Beltrão, 135, sala 1, Pouso Alegre MG; que se denominará, “RESIDENCIAL SANTA BRANCA”.

O loteamento será composto por 8 quadras; 200 lotes; sistema viário composto por nove Ruas; uma Área Institucional e quatro Áreas Verdes. A principal via de acesso ao loteamento será a Rua Ibiraci José do Lago (Rua 13) do Loteamento Residencial Santa Rita II.

O Projeto de Urbanização, **OTO-A/PRL/DEP/001**, contém todos os elementos geométricos necessários para implantação do Loteamento e apresenta a seguinte distribuição de áreas, por utilização:

DISTRIBUIÇÃO	AREA (m²)	%
Área Total (Gleba 1-A)	111180,0	
Área Remanescente 1	900,0	
Área Loteada	110280,0	100,0
Áreas Verdes 1, 2, 3 e 4 (Área livre de uso Público – ALUP)	11114,0	10,1
Área Institucional	5593,0	5,1
Área de Quadras	67429,0	61,1
Área do Sistema Vário	26144	23,70

02 - ZONEAMENTO

De acordo com o Mapa de Zoneamento Urbano, o Loteamento se enquadra na Zona de Expansão Urbana **ZEU-2**. Até a definição do novo plano diretor, as restrições de uso e ocupação do solo deste loteamento seguirão as indicações da Zona **ZEU-2** que se caracteriza pela baixa densidade e áreas predominantemente residenciais.

03 - PADRÃO DE URBANIZAÇÃO

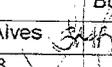
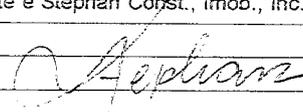
As quadras e os logradouros serão demarcados com a implantação de marcos topográficos.

O sistema de abastecimento de água será executado de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (COPASA), logo após a aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Os serviços de terraplanagem serão executados de acordo com o projeto específico **OTO-A/PRL/DEP/002**, apresentado no Volume III desta documentação.

O sub leito será tratado com CBR>11%; a base terá espessura mínima de 20,0cm de material granular com CBR>60%. O pavimento será executado com CBUQ com espessura mínima de 3,0cm, aplicando os serviços de imprimação e pintura de ligação, conforme projeto específico **OTO-A/PRL/DEP/016**.

As **ÁREAS VERDES (ALUP's)** 1, 2, 3 e 4; e as vias serão arborizadas de acordo com o projeto paisagístico **OTO-A/PRL/DEP/003**, apresentado no Volume III desta documentação.

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Orgão	DOMÍNIO	Bustamante e Stephan Const., Imob., Inc. Ltda	PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Junho/2008		
Assinatura			

RESIDENCIAL SANTA BRANCACOD:
OTO-ARME/DEP/001
REVISÃO: 0ASSUNTO : *MEMORIAL DESCRITIVO*

FOLHA : 2/5

O sistema coletor de águas pluviais será construído de acordo com o projeto OTO-A/PRL/DEP/004, apresentado no Volume III desta documentação.

O sistema coletor de esgotos será feito de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (COPASA), logo após a aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O sistema de suprimento de energia elétrica e iluminação pública será feito de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (CEMIG), logo após a aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O lixo a ser coletado pela Prefeitura Municipal, terá sua disposição final em local já utilizado pelo Município, fazendo-se o necessário e competente serviço sanitário.

DE PARCELAMENTO DA ÁREA

A área em questão foi dividida em 8 quadras, cada qual contendo lotes residenciais e/ou comerciais, limitadas por Vias de Circulação, Áreas Verdes (ALUP's), Área Institucional e/ou confrontantes de direito, conforme projeto de urbanização OTO-A/PRL/DEP/001. Os limites, confrontações e curvas de nível do terreno primitivo estão apresentados no desenho OTO-A/LVT/DOT/004, que contém os dados relativos ao levantamento topográfico planialtimétrico da área a lotear. As áreas, medidas e confrontações, individualizadas por lote, quadra a quadra, estão apresentadas na planilha OTO-ARME/DEP/004. As áreas individuais e totais das quadras estão apresentadas na planilha OTO-ARME/DEP/002, juntamente com o quadro resumo da distribuição da área loteada. As áreas públicas destinadas às vias de circulação, Institucional e Área Verde estão apresentadas na planilha CSB-E/RME/DEP/003.

Os limites de cada quadra, suas respectivas áreas totais e quantidade de lotes são as seguintes:

- Quadra A:

Limitada pelo Loteamento Residencial Santa Rita II, Rafael Alcoba, Ruas 03 e 02; contém 18 (dezoito) lotes e área total de 7.738m².

- Quadra B:

Limitada pela Rua 03, Rafael Alcoba, Francisco Claret, Maria Rita Gonçalves Barbosa, Mariana Gonçalves da Silva e Outros, Ruas 04 e 02; contém 8 (oito) lotes e área total de 2.778m².

- Quadra C:

Limitada pelo Loteamento Residencial Santa Rita II, Ruas 01 e 05; contém 17 (dezesete) lotes e área total de 5.881m².

- Quadra D:

Limitada pelas Ruas 01, 02 e 04; contém 28 (vinte e oito) lotes e área total de 10.365m².

- Quadra E:

Limitada pelas Ruas 01 e 04, Área Institucional e Rua 06; contém 32 (trinta e dois) lotes e área total de 9.929m².

- Quadra F:

Limitada pela Área Remanescente 01, Área Verde 04, Ruas 05, 01 e 07; contém 27 (vinte e sete) lotes e área total de 8.990m².

- Quadra G:

Limitada pelas Ruas 01, 06, Área Institucional e Rua 08; contém 28 (vinte e oito) lotes e área total de 8.811m².

- Quadra H:

	Elaborado	Aprovado	
Orgão	DOMÍNIO	Bustamante e Stephan Const., Imob., Inc. Ltda	Aprovado PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Junho/2008		
Assinatura		<i>Stephan</i>	<i>Figue</i>

RESIDENCIAL SANTA BRANCA	005
	COD: OTO-A/RME/DEP/001 REVISÃO: 0
ASSUNTO : <i>MEMORIAL DESCRITIVO</i>	FOLHA : 3/5

Limitada pela Rua 08, Alice Gonçalves Ramos e Outros e pela Rua 09; contém 42 (quarenta e dois) lotes e área total de 12.937m².

04 - SISTEMA VIÁRIO

É composto por 09 (nove) Ruas de trânsito local denominadas Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 e mais um pequeno trecho em arco denominado Ramo 01.

As seções transversais tipo de cada trecho das vias, estão apresentadas no desenho OTO-A/PRL/DEP/001.

Todas as pistas de rolamento serão executadas de acordo com o greide lançado nos perfis, longitudinais e transversais, mostrados nos desenhos OTO-A/PRL/DEP/002 FL 01 a 02 de 02, constantes no volume III desta documentação.

Todas as vias receberão pavimentação asfáltica, em CBUQ com espessura mínima de 3,0cm, conforme desenho OTO-A/PRL/DEP/016 constante no volume III desta documentação.

Para execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação estão previstos o uso dos seguintes equipamentos:

- Escavação - escavadeira, trator de esteiras, retro-escavadeira de pequeno/médio porte;
- Carga - Pá carregadeira/escavadeira de pequeno/médio porte;
- Transporte - Caminhões basculantes toco/trucado;
- Compactação - Rolo compactador tipo pé de carneiro e rolo vibratório sapata curta;
- Controle de umidade - Caminhão pipa e trator sobre pneu equipado com grade;
- Acabamento - Motoniveladora;
- Imprimação - Caminhão equipado com Espargidor mecânico;
- Pavimentação - Acabadora, rolo compactador liso de pneus e rolo compactador liso de chapa.

Os serviços de terraplanagem serão executados fora do período de chuvas, minimizando os problemas de erosão do solo terraplanado. Para assegurar a não ocorrência do processo erosivo, deverão ser executadas curvas de nível nas quadras, a cada 5m de desnível.

Os taludes foram projetados em quase todo loteamento com inclinação 1V:2H, assegurando sua estabilidade.

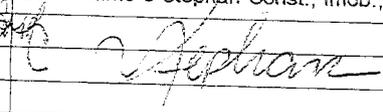
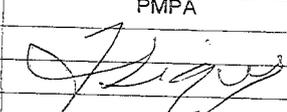
Antes do início dos serviços de terraplanagem, deverá ser retirada a camada vegetal nas área que sofrerão terraplanagem (linhas de off-set das vias) em uma profundidade de 15cm. Este volume de camada vegetal deverá ser estocado nas quadras adjacentes e, após executados os serviços de terraplanagem, deverá recobrir os taludes em camadas de 10cm, recebendo ainda uma sementeira a lanço de capim braquiara, evitando assim o processo erosivo.

05 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Quanto ao uso e ocupação do solo, ficam obedecidas as condições e restrições abaixo estabelecidas pelo Loteador. Tais condições e restrições são supletivas e prevalecem após o cumprimento das legislações municipais, estaduais e federais:

São permitidos os seguintes tipos de uso:

- Residencial unifamiliar;
- Residencial multifamiliar vertical;
- Comércio de atendimento local;
- Comércio e serviços de atendimento geral;

	Elaborado	Aprovado	
Orgão	DOMINIO	Bustamante e Stephan Const., Imob., Inc. Ltda	PMPA
Nome	Brigida M. R. Alves		
Data	Junho/2008		
Assinatura			

RESIDENCIAL SANTA BRANCA	COD: 008 OTO-ARME/DEP/001 REVISÃO: 0
ASSUNTO : <i>MEMORIAL DESCRITIVO</i>	FOLHA : 4/5

- Comércio atacadista e depósitos de pequeno porte;
- Misto residencial e,
- Misto diversificado, institucional e industrial com restrições.

São vedados os seguintes tipos de uso

- Residencial multifamiliar horizontal;
- Industrial, exceto panificação e,
- Atividades que a juízo da autoridade competente provocam ruídos, odores, gases, poeira, fumaça ou qualquer outra emanção incômoda ou prejudicial aos vizinhos.

São as seguintes as restrições citadas no "caput" desta cláusula:

- As edificações deverão obedecer ao recuo frontal mínimo de 3,00 (quatro) metros para a via pública;
- As calçadas são de 2,5 (dois virgula cinco) metros de largura a contar da parte externa do meio fio;
- A faixa de recuo frontal não poderá ser utilizada como pátio de serviços de qualquer natureza;
- Deverá ser obedecido o recuo lateral mínimo de 1,5 metros em pelo menos uma das divisas;
- Será obrigatório dar servidão para passagem de águas e de esgotos do lote situado a montante, desde que devidamente canalizados. Correrão por conta do usuário da servidão todas e quaisquer despesas necessárias à implantação e manutenção das redes;
- Não será permitido pérgulas ou construções similares invadindo os recuos;
- O lote não poderá, em hipótese alguma, ser subdividido;
- Não será permitido o lançamento ou depósito de lixo ou entulho de qualquer natureza no terreno compromissado, nem nos vizinhos, no sistema viário, áreas de lazer ou qualquer espaço livre;
- A área de projeção horizontal das edificações não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) da área total do lote;
- O índice de aproveitamento é, no máximo, igual a 1 (um);
- Não será permitido aterrar, desaterrar, desviar ou encaminhar águas pluviais, e nem movimentar terras em prejuízo dos terrenos contíguos;
- Não serão admitidas as atividades comerciais, industriais, institucionais, nem a construção de oficinas ou qualquer outro tipo de estabelecimento que cause perturbação ou descaracterize o loteamento como área predominantemente residencial;
- Não será permitida, mesmo em caráter privado (doméstico, sem finalidade comercial), a criação de qualquer espécie de animal, de tal forma que o volume e as condições de higiene afetem e interfiram no bem estar da vizinhança.

As restrições aqui estabelecidas constarão obrigatoriamente na escritura definitiva do adquirente do lote, bem como, deverão ser transmitidas a possíveis cessionários ou adquirentes para que estes transfiram a terceiros e assim sucessivamente, visto que fazem parte do plano de urbanização do local.

22 - PLANO DE IMPLANTACÃO

As obras de infra-estrutura serão realizadas no prazo máximo de 48 meses, contados da data de aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme disposto no cronograma de obras OTO-A/CAS/DEP/001. A estimativa de custos da infra estrutura do Loteamento está apresentada na planilha OTO-A/ORÇ/DEP/001.

Orgão	Elaborado	Aprovado	
	DOMÍNIO	Bustamante e Stephan Const., Imob., Inc. Ltda	PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Data	Junho/2008		
Assinatura		<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

RESIDENCIAL SANTA BRANCA	COD: OTO-ARME/DEP/001007 REVISÃO: 0
ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO	FOLHA : 5/5

07 - GARANTIA DA EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Em garantia à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para execução das obras de infra-estrutura, estão sendo oferecidos a título de caução um total de 100 (cem) lotes conforme Termo de Garantia OTO-ARME/DEP/001, que é parte integrante deste. A quantidade de lotes oferecida representa 50% do total de lotes do empreendimento, conforme prescrito na legislação Municipal. A liberação da caução dos lotes deverá, portanto ocorrer tão logo sejam concluídas e aceitas pela prefeitura municipal, as obras de infra-estrutura do Loteamento.

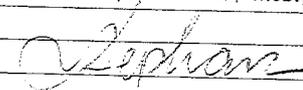
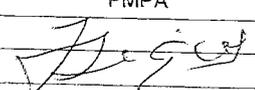
08 - EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES NAS ADJACÊNCIAS

Próximo da área a ser loteada, existem os seguintes equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública:

- Seminário Arquidiocesano – aprox. 1.400 metros
- Escola Av. Major Armando Rubens Storino – aprox. 800 metros
- Ginásio Poliesportivo - aprox. 2.500 metros
- APAE – aprox. 1.670 metros
- COPASA – aprox. 1.270 metros
- CAIC Dr. Leovigildo Mendonça de Barros- aprox. 1.940 metros
- Centro de Saúde Árvore Grande- aprox. 1.930 metros

Pouso Alegre, 11 de Junho de 2008.

DOMÍNIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Brígida Maria Rodrigues Alves
CREA: 100739/MG

	Elaborado	Aprovado	
Orgão	DOMÍNIO	Bustamante e Stephan Const., Imob., Inc. Ltda	Aprovado
Nome	Brígida M. R. Alves		PMPA
Data	Junho/2008		
Assinatura			

	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001
	ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO	REVISÃO : 0 FOLHA : 1/8

01 - GENERALIDADES

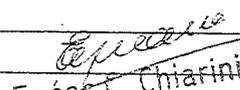
O presente memorial é parte integrante do projeto urbanístico, para loteamento de uma área de 337.551m², a ser desmembrada de uma área maior de 369.692m², situada no lugar denominado Fazenda Paraíso no Perímetro Urbano de Pouso Alegre - MG, caracterizada no Planejamento Urbano como ZEU -1 (Zona de Expansão Urbana 1) nas margens da Av. Coronel Armando Rubens Storino, que se denominará "Residencial Santa Rita II".

O loteamento será composto por: a) 556 lotes com área média de aproximadamente 332m²; b) duas áreas verdes com 41.321m²; c) Três Áreas Institucionais que totalizam 18.009m² sendo: Área Institucional "1" com 5.424m²; Área Institucional "2" com 4.270m² e Área Institucional "3" com 8.315m². d) Sistema Viário definido por uma avenida com separador mediano (via coletora), e 21 ruas (vias locais).

As principais vias de acesso ao loteamento são: Avenida "2" (Loteamento Residencial Santa Rita) e Avenida Coronel Armando Rubens Storino.

O Projeto de Urbanização, FVG-B/PRL/DEP/001, contém todos os dados geométricos necessários e apresenta a seguinte distribuição de áreas, por utilização:

DISTRIBUIÇÃO	ÁREA (m ²)	%
Área total do Terreno (registrada)	369.692	
Área loteada	337.551	100,00
Área de lotes	184.726	54,73
Áreas livres de uso público (Área Verde)	41.321	12,24
Áreas Institucionais	18.009	5,34
Sistema Viário	93.495	27,70


Eneás C. Chiarini
 PREFEITO MUNICIPAL
 POUSO ALEGRE-MG

02 - PADRÃO DE URBANIZAÇÃO

As quadras e os logradouros serão demarcados topograficamente, com a implantação de marcos.

O sistema de abastecimento de água será executado de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (COPASA), logo após a aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O sistema coletor de águas pluviais composto por guias, sarjetas, bocas de lobo, poços de visita, caixas de passagem, tubulações e escadas de descida será construído conforme o disposto no desenho FVG-B/PRL/EPP/04, seus anexos e planilhas que compõem o projeto hidráulico.

O sistema coletor de esgotos será feito de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (COPASA), logo após a aprovação do loteamento, pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O sistema de suprimento de energia elétrica e iluminação pública será feito de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (CEMIG), logo após a aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O lixo a ser coletado pela Prefeitura Municipal, terá sua disposição final em local já utilizado pelo Município, fazendo-se o necessário e competente serviço sanitário.

As áreas livres de uso público e as vias serão arborizadas de acordo com o projeto paisagístico a ser desenvolvido segundo as normas e exigências dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O Sistema Viário receberá pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), sobre base granulometricamente estabilizada, tudo conforme as especificações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), ou pavimentação com bloquetes de concreto.

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			

021

	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001
	ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO	REVISÃO : 0 FOLHA : 2/8

03 – PARCELAMENTO DA ÁREA

A área em questão foi dividida em 30 (trinta) quadras, cada qual contendo lotes residenciais, comerciais, e/ou Industriais, limitadas por vias de circulação, áreas verdes, áreas institucionais e/ou confrontantes de direito, conforme projeto de urbanização FVG-B/PRL/DEP/001. Os limites, confrontações e curvas de nível do terreno primitivo estão apresentados no desenho FVG-B/PRL/DEP/003, que contém os dados relativos ao levantamento topográfico planialtimétrico da área a lotear. As áreas, medidas e confrontações, individualizadas por lote, quadra a quadra, estão apresentadas na planilha FVG-B/RME/DEP/002. As áreas individuais e totais das quadras estão apresentadas na planilha FVG-B/RME/DEP/004, juntamente com o quadro resumo da distribuição da área loteada. As áreas públicas destinadas às vias de circulação, instituições e áreas lazer estão apresentadas na planilha FVG-B/RME/DEP/003.

O limite de cada quadra, suas respectivas áreas totais e quantidades de lotes são as seguintes:

- Quadra A :

Limitada pelas ruas, "10"; "1"; "Av. Cel. Armando Rubens Storino" e propriedade de "Otto Emilio Stephan"; contém 7 (sete) lotes e área total de 3.115m².

- Quadra B :

Limitada pelas ruas "1"; "2"; "10" e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 21 (vinte e um) lotes e área total de 6.734m².

- Quadra C :

Limitada pelas ruas "2"; "3"; "10" e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 27 (vinte e sete) lotes e área total de 8.549m².

- Quadra D :

Limitada pelas ruas "3"; "10"; "Av.2"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 28 (vinte e oito) lotes e área total de 8.541m².

- Quadra E :

Limitada pelas ruas "4"; "11"; "Av. 2"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 27 (vinte e sete) lotes e área total de 9.270m².

- Quadra F :

Limitada pelas ruas "4"; "5"; "11"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 28 (vinte e oito) lotes e área total de 9.345m².

- Quadra G :

Limitada pelas ruas "5"; "6"; "11"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 24 (vinte e quatro) lotes e área total de 8.850m².

- Quadra H :

Limitada pelas ruas "6"; "7"; "11"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 23 (vinte e três) lotes e área total de 7.122m².

- Quadra I :

Limitada pelas ruas "7"; "8"; "11"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 23 (vinte e três) lotes e área total de 6.554m².

Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL
POUSO ALEGRE

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Dominio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			

05 09

R&R	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001
		REVISÃO : 0
ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO		FOLHA : 3/8

- **Quadra J :**
Limitada pelas ruas "8", "9", e "Espólio José de Paula"; contém 15 (quinze) lotes e área total de 6.129m².
- **Quadra K :**
Limitada pelas ruas "8", "9", "11", e "Espólio José de Paula"; contém 6 (seis) lotes e área total de 1.948m².
- **Quadra L :**
Limitada pelas ruas "1", "10"; propriedade de "Otto Emilio Stephan", e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 6 (seis) lotes e área total de 2.021m².
- **Quadra M :**
Limitada pelas ruas "1", "2", "10"; e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 7 (sete) lotes e área total de 2.264m².
- **Quadra N :**
Limitada pelas ruas "2", "3", "10"; e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 12 (doze) lotes e área total de 4.128m².
- **Quadra O :**
Limitada pela rua "3", "10", "13" e "Av. 2", contém 29 (vinte e nove) lotes e área total de 9.602m².
- **Quadra P :**
Limitada pelas ruas "4", "11", "14", e Av. "2"; contém 22 (vinte e dois) lotes e área total de 7.094m².
- **Quadra Q :**
Limitada pelas ruas "3", "13", "21", "saída 1" e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 11 (onze) lotes e área total de 3.522m².
- **Quadra R :**
Limitada pelas ruas "13", "21", "17"; propriedade de "Otto Emilio Stephan", e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 15 (quinze) lotes e área total de 4.719m².
- **Quadra S :**
Limitada pelas ruas "3", "13", "16", "21"; contém 21 (vinte e um) lotes e área total de 6.922m².
- **Quadra T :**
Limitada pelas ruas "3", "13", "16", e Av. "2"; contém 22 (vinte e dois) lotes e área total de 7.301m².
- **Quadra U :**
Limitada pelas ruas "4", "14", "17", e Av. "2"; contém 24 (vinte e quatro) lotes e área total de 7.334m².
- **Quadra V :**
Limitada pela rua "13", "15", "21"; propriedade de "Otto Emilio Stephan", e propriedade de "Rafael Alcoba Gordillo"; contém 27 (vinte e sete) lotes e área total de 9835m².
- **Quadra W:**
Limitada pelas ruas "15", "16", "21"; propriedade de "Rafael Alcoba Gordillo" e propriedade de "CHM Cia de Habitação de Minas Ltda"; contém 20 (vinte) lotes e área total de 6.702m².

[Handwritten signature]
 F. Vilela & Goulart Ltda
 Rua ...
 ...

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F. Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>	

	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001
		REVISÃO : 0
ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO		FOLHA : 6/8

08 3/04

- Rua 10 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 47+11,135 da Av. "2" e termina na estaca 16+11,580 coincidente com a divisa da propriedade de Otto Emilio Stephan. Possui 331,58 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 11 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 47+11,215 da Av. "2" e termina na estaca 17+8,192 coincidente com a divisa do Espólio José de Paula. Possui 348,19 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 12 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 7+11,562 da Rua "11" e termina na estaca 6+0,414 coincidente com a estaca 21+4,521 da Rua "4". Possui 120,41 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 13 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 39+16,446 da Av. "2" e termina na estaca 17+5,080 na cerca de divisa com a propriedade de Otto Emilio Stephan. Possui 345,08 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 14 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 39+9,225 da Av. "2" e termina na estaca 3+9,011 coincidente com a estaca 17+2,664 da Rua "4". Possui 69,01 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 15 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 12+15,268 da Rua "21" e termina na estaca 7+12,929 coincidente com a cerca de divisa da propriedade de Rafael Alcoba Gordillo. Possui 152,93 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 16 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 31+14,604 da Av. "2" e termina na estaca 13+8,374 coincidente com a cerca de divisa com a propriedade de CHM Companhia de Habitação de Minas Ltda. Possui 268,37 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 17 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 21+9,390 da Av. "2" e termina na estaca 3+9,005 coincidente com a estaca 9+2,829 da Rua "4". Possui 69,00 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 18 :

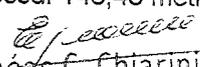
Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 27+19,663 da Av. "2" e termina na estaca 11+3,595 coincidente com a cerca de divisa com a propriedade de CHM Companhia de Habitação de Minas Ltda. Possui 223,60 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 19:

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 3+3,000 da Rua "21" e termina na estaca 5+17,430 na divisa com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Possui 117,43 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 20 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 21+17,034 da Av. "2" e termina na estaca 7+6,432 coincidente com a cerca de divisa de propriedade de Empreendimentos Bela Vista Ltda. Possui 146,43 metros de extensão e 13,00m de largura.


Enés C. Chiarini
 PREFEITO MUNICIPAL

	Elaborado	Aprovado	
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			

	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO ¹⁰³ FVG-B/RME/DEP/001
		REVISÃO : 0
ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO		FOLHA : 8/8

- l) Não será permitido aterrar, desaterrar, desviar ou encaminhar águas pluviais, e nem movimentar terras em prejuízo dos terrenos contíguos.
- m) Não serão admitidas as atividades comerciais, industriais, nem a construção de oficinas ou qualquer outro tipo de estabelecimento que cause perturbação ou descaracterize o loteamento como área predominantemente residencial.
- n) Não será permitida, mesmo em caráter privado (doméstico, sem finalidade comercial) a criação de qualquer espécie de animal, de tal forma que o volume e as condições de higiene interfiram no bem estar da vizinhança.

As restrições aqui estabelecidas constarão obrigatoriamente da escritura definitiva do adquirente do lote, bem como, deverão ser transmitidas a possíveis cessionários ou adquirentes para que estes transfiram a terceiros e assim sucessivamente, visto que fazem parte do plano de urbanização do local.

06- PLANO DE IMPLANTAÇÃO

As obras de infra-estrutura serão realizadas no prazo máximo de 48 meses, contados da data de aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme disposto no cronograma de obras FVG-B/PRL/CAS/DEP/001.

07 - GARANTIA DA EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Em garantia à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, pela execução das obras de infra-estrutura, estão sendo oferecidos a título de caução os 278 (duzentos e setenta e oito) lotes definidos, caracterizados e relacionados na planilha FVG-B/RME/DEP/005. A quantidade de lotes oferecida representa 50% do total de lotes do empreendimento, conforme prescrito na legislação Municipal. A liberação da caução dos lotes deverá, portanto ocorrer tão logo sejam concluídas e aceitas pela prefeitura municipal, as obras de infra-estrutura do Loteamento.

08 – EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES NAS ADJACÊNCIAS

Próximo da área a ser loteada, existem os seguintes equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública :

- a) CAIC – Dr. Leovigildo Mendonça de Barros – Bairro Shangrilá
- b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Bairro Arvore Grande
- c) Escola Estadual Dr. Vinícius Meyer – Bairro Aristeu da Costa Rios
- d) Escola Infantil – Sítio Escola – Bairro Jd. Canadá
- e) Seminário Arquidiocesano de Pouso Alegre - Bairro São Carlos e Jd. Canadá
- f) Creche Geraldo Pinto Coelho – Bairro Aristeu da Costa Rios
- g) Posto de Saúde Municipal – Bairro Arvore Grande.
- h) Posto de Saúde Municipal – Bairro Cidade Foch.
- i) Posto de Venda de Produtos (PVP) – EBCT – Bairros Cidade Foch e Jd. Olímpico.
- j) Complexo Esportivo Pref. Alvarim Vieira Rios – Bairro Jardim Olímpico
- k) Estádio Municipal Mandu

Pouso Alegre, 18 de março de 2002

F. VILELA & GOULART LTDA

Ef. 100000000
Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL
POUSO ALEGRE-MG

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			